



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 - (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2012, de responsabilidade do Sr. Esmair Carvalho de Oliveira, conforme decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº. 184/16 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, do parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento, à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca e à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti/Pr